

Re: INTENÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA 013/2022

Comissão Julgadora Permanente

qui 22/12/2022 08:55

Mensagens enviadas

Para:samuel.marques@llucena.com.br <samuel.marques@llucena.com.br>;

Cc:advmarlasousa@gmail.com <advmarlasousa@gmail.com>; henrique.mota@llucena.com.br <henrique.mota@llucena.com.br>;

De: samuel.marques@llucena.com.br <samuel.marques@llucena.com.br>
Enviado: quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 20:27
Para: Comissão Julgadora Permanente; Comissão Julgadora Permanente
Cc: advmarlasousa@gmail.com; henrique.mota@llucena.com.br
Assunto: INTENÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA 013/2022

Ilustre presidente,

Verificando o motivo da inabilitação da empresa **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**, venho por intermédio do presente, informar que a não apresentação de subcontratada se deu pela desnecessidade, considerando a capacidade técnica da empresa Lucena. Nesse sentido, como não houve disponibilização de documento de declaração onde, manifestaríamos que iríamos executar sem subcontratada, envio o e-mail para comunicar a interposição de recurso em face da presente lacuna.

Caso exista a necessidade de esclarecimentos, nos colocamos à disposição.

Favor acusar o recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

 <p>LUCENA INFRAESTRUTURA</p> <p>Rua das Begonias, nº 18, Cohama CEP: 65 072-563 • São Luís - MA</p>	<p>+55 98 3241-5040 adm@llucena.com.br</p>	<p>/lucena.infraestrutura.1 @llucenainfraestrutura</p>
	<p>Samuel Marques Diretor Operacional</p>	<p>+55 (98) 98232-2828 +55 (98) 98232-2828 +Skype: engsamuelm</p>



Essa mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas, inclusive por sigilo bancário, sigilo profissional ou lei de proteção de dados pessoais. O seu uso é exclusivo para seu(s) destinatário(s) ou pessoas expressamente autorizadas a recebê-la. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente ao remetente respondendo o e-mail e, em seguida, apague a mensagem e seus anexos. É proibido o uso, a divulgação ou a disponibilização de tais informações a terceiros.

O descumprimento das orientações expostas sujeitará o responsável às penalidades civis e criminais cabíveis.

Recebmos o email.

Rogério C. Pereira
Secretário da CJP/DER-DF